



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 e (81) 36311533 www.facetconcursos.com.br

**ADITIVO N°. 01 AO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MELGAÇO, QUE ALTERA
AS MICROREGIÕES DAS ÁREAS DE
ATUAÇÃO DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E FAZ
OUTRAS COLOCAÇÕES.**

A FACET Concursos e a Comissão de Supervisão e Fiscalização do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de MELGAÇO-PA resolvem que:

- 1- Para assumir qualquer um dos cargos disponibilizados, o candidato deve ter nacionalidade brasileira e ser maior de 18 anos de idade;
- 2- As vagas ofertadas são restritas para meio rural e para candidatos que residem nas áreas detalhadas;
- 3- Retifica a Lei que regulamentação de ACS, é a Lei nº 11.350/06 e alterações;
- 4- A Portaria do Ministério da Saúde que estabelece as diretrizes para o funcionamento da Atenção Básica é 2.436/2017;
- 5- Adicionar em Anexo, a comprovação de declaração de residência e de atribuição de cargos, no ato da convocação;
- 6- O apoio presencial que seria posicionado na sede da Prefeitura será relocado para a Secretaria de Saúde no endereço: Rua 12 de Outubro, no. 161, Centro. Melgaço PA.
- 7- O nível de escolaridade exigida para investidura ao cargo ACS será o de Ensino Fundamental Completo.
- 8- Delimita a Área de Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde em Microáreas específicas:

ANAPU:

Microárea 1: Comunidade Santa Maria, Ilha do Amor, Comunidade Boa Vista e Ilha Caiman.

Microárea 2: Rio Camarianã e Vila Marajó.

Microárea 3: Vila do Perpetuo Socorro até a Boca do Rio Arienga, Comunidade Monte Sinai.

Microárea 4: Rio Arienga, Comunidade Porto Alegre, São Benedito, Silvino.

Microárea 5: Ilha do Ivo até o Rio Curupau.

Microárea 6: Rio Curupau.

Microárea 7: Rio Mamangau, Rio Mutunema e Miritizal.

Microárea 8: Lago do Camuim e Ilha de Terra.

Microárea 9: Rio Caxiuanã.

Microárea 10: Rio Croari até Monte Morea.

TAJAPURU:

Microárea 1: Posto Nair Baia.

Microárea 2: Rio Conceição e Ilha Cuxiu.

Microárea 3: Comunidade Zé Maria Santos, Vila Carangueijo e Comunidade Livramento.

Microárea 4: Rio Maranhão, Vila Cuiú até Boca do Furo da Vila.

REGIÃO DAS ILHAS:

Microárea 1: Rio Inambuú, Rio Furo Grande e Escola Prudente.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 e (81) 36311533 www.facetconcursos.com.br

Microárea 2: Rio Buiussu até a Boca do Preguição.

Microárea 3: Rio Machaqualin até Escola Santo Antônio

Microárea 4: Rio Machaqualin da Escola Santo Antônio, Preguição, Preguissinha, Rio Preto, Farol e Comunidade São Miguel.

Microárea 5: Rio Carnajuba e Furo do Arrependido.

Microárea 6: Ilha da Salvação.

Microárea 7: Mata Fome e Ilhas próximas a Ilha da Salvação.

LAGUNA:

Microárea 1: Rio Arapapucu, Vila do Time, Vila do Buri e Escola Gervasio Bandeira.

Microárea 2: Vila Pimental.

Microárea 3: Vila Santa Maria (Carudo) e Rio Tucunaré.

Microárea 4: Gibraltar e Lago Marajoí.

Microárea 5: Lago do Saparará.

MELGAÇO-PA, em 01 de dezembro de 2021.

PREFEITO

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

P/FACET CONCURSOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____ expedido em (data) _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. _____, candidato inscrito para a vaga de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, no processo seletivo público, Edital no. 01/2021 PMM, para a área _____, e para fins de atendimento do Edital, que exige que o local de trabalho do ACS será na área da comunidade pertencente a UBS ao qual fez sua inscrição, como também deverá ser o local de residência, conforme estabelece o art. 6º., 1, da Lei no, 11.350/2006, atualizada pela 13.595/2018, e qualquer mudança de endereço que não atendam ao especificado nos parágrafos 4º. E 5º. Do referido artigo, será motivo justo para o desligamento do ACS, DECLARO, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Melgaço sob pena da lei (art., 2º. Da lei 7.115/83 que desde a data de _____/_____/_____/2021 possuo residência física no endereço: _____ na cidade de Melgaço, Estado do Pará, conforme cópia de alteração em anexo.

DECLARO AINDA, estar ciente de que declaração falsa implica sanção penal, prevista no art. 299, do CP.

Art. 209 – Omitir, em documento público ou particular declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos de multa, se o documento é Particular.

MELGAÇO-PA _____/_____/2021

Nome do Candidato

- Favor anexar copia de algum comprovante de endereço declarado;
 - Zona Rural: Bloco de produtor, conta de luz, internet, telefone e demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição;
 - Ficha de visita individual do Agente Comunitário de Saúde;
- Preferencialmente os documentos devem estar em nome do declarante ou genitores, caso seja de outro parente ou pessoa conhecida deverá vir acompanhado do mesmo.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES AO CARGO DE ACS

As atribuições ao cargo de ACS, estão elencadas na Lei nº LEI Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018 que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

"Art. 1º O art. 2º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

'Art. 2º.....

§ 1º É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na estrutura de atenção básica de saúde e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.

.....''''

"Art. 2º O art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3º

.....

"§ 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

§ 3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e sócio educacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 e (81) 36311533 www.facetconcursos.com.br

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

§ 4º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - a verificação antropométrica.

§ 5º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhado com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 e (81) 36311533 www.facetconcursos.com.br

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. ' ("NR)"